

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

33.470

e

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 02 de Janeiro de 1936.

IMÓVEL: Lote n. 01, da Qda. 15-B, situado à Avenida Z e Ruas 2-A, 11-A e 12-A, zona residencial, SETOR AEROPORTO, nesta Capital, com área de 1.855,70m², sendo pela Av. Z, 50,14m; pela linha do fundo, 14,19, pela linha do chanfrado... 4,43 e 7,07 e 9,15 e 6,72 metros, e pela linha que divide com a Rua 2-A, 22,02m e, pela linha que divide com a Rua 11-A, 54,51m. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ VITAL SOARES, médico e s/esp. ODETE RIOS SOARES, de prendas do lar, portadores das CI. ns. 778.126-Go e 208.126-Go e do CIC n. 002.026.031-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua 9, n. 468, St. Central, n/Capital, conforme transcrição n. 97.124 da 1ª Zona d/Capital. A Oficial

R-1-33.470: Goiânia, 02 de Janeiro de 1936. Por Esc. Púb. de C/V de 29.11.1935, Lº n. 444, fls. 011/012v do 2º Of. de Notas d/Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM à MOISÉS BRANDÃO SOARES & CIA LTDA-(BUNTI IMÓVEIS), com sede e foro n/Capital, à Av. Anhangüera n. 5.712, Loja I-Térreo e Sobre Lojas 2º/25, St. Central, inscrita no CGC/MF sob n. 01.101.424/0001-38; Sr. EDSON LIMA FERREIRA, brasileiro, c/c JOIS FERREIRA DE SOUZA, sob o regime da comunhão de bens, empresário, portador da CI. n. 891.000-Go e do CIC n. 004.446.131-04, residente e domiciliado à Av. Contorno, n. 2.799, Vila João Vaz, n/Capital; e o Sr. NELZO PASQUALETTI, brasileiro, c/c VITÓRIA RIBESCO PASQUALETTI, sob o regime da comunhão de bens, empresário, portador da CI. RG. n. 5.117.804-SP e do CIC n. 055.813.700-04, residente e domiciliado à Rua T-48, n. 212, apto. 202, Setor Oeste, n/Capital, o imóvel objeto constante na presente matrícula, pelo preço de Cr\$1.299.444.400 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), pagos da seguinte forma: Cr\$299.444.400, no ato e o restante de Cr\$1.000.000.000, representado por uma nota promissória, vencível em 30.12.35, sob a égide do PACTO COMISSÓRIO. A Oficial

Av-2-33.470: Goiânia, 24 de Fevereiro de 1937. Certifico e dou fé, que conforme requerimento de 24 de Fevereiro de 1937, revestido das formalidades legais, que fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a nota promissória constante do R-1-33.470 supra, a virtude de quitação total da mesma. A Oficial

R-33.470: Goiânia, 07 de Abril de 1937. Por Cédula de Crédito Industrial nº 002/37, emitida n/Capital, em data de 23.03.37, pela Imbrazôm-Amazônia Gerais

Vide verso.

CERTIFICADO E DOU FE. que a presente é repro-
a fo



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

.....Ltda., inscrita no CCC/LF sob n. 02.019.557/0001-1, os adquirentes constantes e qualificados no R-2-supra, OJAM em primeira(1ª) e especial Hipoteca' ao BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A-BBC., inscrito no CCC/LF sob n. 1.004.577/0001-1, o imóvel objeto da matrícula supra, avaliado juntamente c/as benfeitorias existentes ou que vierem a ser construídas, pela importância total de ... Cz\$15.000.000,00, para garantia de uma dívida no valor de Cz\$21.500.000,00, .. vencível em data de 31.03.1997, c/Juros a taxa de a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional e Normas do Banco Central do Brasil, observado-se as seguintes formas de cálculos e periodicidade de cobrança: - Sobre os saldos devedores corrigidos da conta deste financiamento, calculados e exigíveis em 30/06/91/12 que transcorrem até 31.03.90, período este entendido como carência de amortização do valor do principal, após o qual serão capitalizados em 01/06/91/12 vindouros, e exigíveis por ocasião do vencimento das prestações, segundo a cláusula "Forma de Pagamento". A presente hipoteca vai registrada no Lº n. 0º (Reg.Aux.) sob o n. 1.181.A Oficial

Av-4-33.470:Goiânia, 09 de Abril de 1987. Certifico e dou fé, que de acordo c/ o Termo de Aditivo de Resc-Ratificação, datado de 08.04.87, da cédula objeto do R-2-supra, fica ratificada nas fls. 01vº, 02vº, 03vº, 04vº, 05vº e 06., à última assinatura como interveniente avalista do Sr. EDSON LIMA FERREIRA, que na melhor forma de direito e representado por seu procurador com poderes especiais para o ato, Sr. NILZO PASCHOALETTI, em virtude de um acidente com motocicleta, que impediu o ora outorgante de normalmente assinar com a procuração lavrada às fls. 139, do Lº n. 009 do Cartório do 4º Ofício de Notas do Capital, Novamente assina como avalista, tendo a aludida assinatura validade para a cédula primitiva onde, por lapso constou que o Sr. Edson Lima Ferreira assinara à rogo. Ficando ratificada as demais cláusulas da cédula originária. A Oficial

Av-5-33.473:Goiânia, 21 de Outubro de 1987. Por Menção Adicional à Cédula de Crédito Industrial n. 002/87, de 30.07.1987, que o Banco Brasileiro Comercial S/A credor e a Embrazem-Amazéps Gerais Ltda-devedora, resolvem alterar a cédula de Crédito Industrial, constante do R-3-supra, para que da mesma passe a contar que:1-Por força do disposto na cláusula "Encargos Financeiros" da Cédula de Crédito Industrial acima descrita e, considerando o que dispõe os itens I e III da carta-circular n. 1.081 de 23.07.87, combinados com os itens IV e VI da Resolução n. 1.351 de 01.07.87, ambos, dispositivos do Banco Central do Brasil, definiu-se até 30.06.87, por juros a taxa de 22%a.a., e após essa data serão devidos a taxa de 11%a.a., ambos incidentes sobre os saldos devedores .. corrigidos da conta vinculada ao financiamento, com 11 pontos percentuais ... calculados e exigíveis em 30 de Junho e 31 de dezembro que transcorrerem du -

Vide fls. 002

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

33.470

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 21 de Outubro de 1997.

Continuação da Av-5-33.470.

...durante a vigência deste empréstimo, sendo que os juros excedentes serão capitalizados em idênticas datas para pagamento no vencimento das prestações proporcionais ao seu valor nominal, no vencimento do financiamento e/ou liquidação da dívida. II-A partir de 01.07.87, incidirá sobre o valor da dívida a lêm dos juros acima mencionados, atualização monetária com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional (UTN), calculada e capitalizada na conta vinculada ao financiamento, no último dia útil de cada mês e na liquidação da dívida sobre os saldos devedores diários, para pagamento com o principal e nas mesmas condições deste. Ratificam as demais cláusulas e condições na cédula referida. A Oficial

Av-6-33.470: Goiânia, 29 de Fevereiro de 1.998. Certifico e dou fé que conforme CF. 0.076/98 emitido pelo Banco Brasileiro Comercial-S/A, datado de 04.08.88, fica cancelada a CCI nº. 002/87 originária e os aditivos constantes da Av-4-o Av-5- retro, em virtude de pagamento total da dívida. A Oficial:-

R-7-33.470. Goiânia, 03 de março de 1.989. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº. 918, às fls. 186, em data de 02/03/89, no Cartório do 4º (Quarto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, os Condôminos, Edson Lima Ferreira e s/m. e Nelzo Pascualetti e s/m., "VENDERAM" ao Sr. ROBERTO SOUZA FERREIRA, brasileiro, comerciante, casado c/ Tícia Mara Geraldini Bueno Ferreira, CI.RG. nº. 1.361.916-Go. e CPF nº. 315.511.731-15, residente e domiciliado n/Capital, "SUA PARTE" ideal correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Imóvel objeto da Matrícula supra, em comum, pelo preço de Cz\$21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta cruzados novos). A Oficial:-

R-08-33.470. Goiânia, 30 de junho de 1.989. Por Escr. Públ. de C/V., lavrada no Lº. nº. 924, fls. 85/86, em data de 21/04/89, no Cartório do 4º (Quarto) Tabelionato de Notas, d/Comarca, os Condôminos, Moisés Brandão Soares e Cia. Ltda (Buriti Imóveis), constante e qualificada no R-01, supra, e Roberto Souza Ferreira e s/m., constante e qualificado no R-07, supra, "VENDERAM" a Empresa, EMBRAENGE CONS TRUTORA E INCORPORADORA LTDA., estabelecida à Av. República do Libe no, nº. 2.576, S. Oeste, inscrita no CGC/MF. sob o nº. 02.109.999/00-01-58, o Imóvel objeto da Matrícula, na sua totalidade, pelo preço...

-continua no verso-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 33.470.

...NCz\$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos cruzados novos). Sem condições. A Oficial:

AV-09-33.470. Goiânia, 30 de junho de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo c/a Escritura objeto do R-08, supra, da importância total de NCz\$31.200,00, supra mencionada, NCz\$30.000,00, ficaram representados por 01 NP., de igual valor, vencível em data de 01/05/89, a título de "PACTO COMISSÓRIO" instituído e aceito pelas partes, nos termos dos Arts. nºs. 1.092 e 1.163, do C. Civil, vinculando o registro supra-citado. A Oficial:

AV-10-33.470. Goiânia, 30 de junho de 1.989. Certifico e dou fé, que em atenção ao Reqº. apresentado ao Cartório, datado de 26/06/89, c/firma reconhecida, acompanhado da respectiva NP. no valor de - NCz\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), vencível em data de - 01/05/89, c/recibo no verso, datado de 05/05/89, fica cancelado e sem efeito jurídico a AV-09, supra, ficando assim descaracterizado o vínculo constituído através do Pacto Comissório ao R-08, supra. A Oficial:

R-11-33.470: Goiânia, 13 de Julho de 1.989. Por Escr. Públ. de C/Venda de 21.04.1.989, Lº n. 440, fls. 123/4v do Cart. do 5º Tab. de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-8-retro, VENDEU à HELENO MARTINS DA SILVA, brasileiro, divorciado, economista, CPF n. 000.188.301-10 e CI.RG.n.070.092-DF residente e domiciliado n/Capital, à Rua 8 n. 680, Centro, aptº 1.401; e ROBERTO RASSI, médico, CPF n. 088.821.501-00, CI.RG.n.257.071-GO, brasileiro, casado com MARA ROCHA DA COSTA RASSI, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de NCz\$ 60.000,00, na proporção de 50% para cada adquirente. A Oficial:

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 33.470 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1.973 e Art 41 da Lei 8.935 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 01 de Julho de 1999

CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS E AVALIADOS
LÚCIA M. VALADÃO
- OFICIAL SUB.-
COMARCA DE GOIÂNIA EST. GOIÁS

